

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

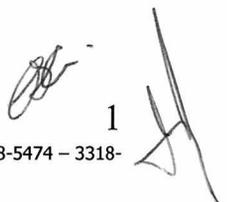
**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO
N. 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE
EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO
DE RIO NEGRO – MS.**

I - A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, Sr. **EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade n. 518.373 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 528.167.021-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Romero Ibanez, n.º 63, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, CEP 79.040-530, neste instrumento denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.501.558/0001-49, com sede na Rua Mitsuo Ezoé, n.º 575, Centro, Rio Negro/MS, CEP 79.470-000, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 833.224 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 825.450.811-91, residente e domiciliada na Rua São Pedro, n.º 175, Centro, Rio Negro/MS, CEP 79.470-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO USO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso consubstancia-se nas disposições do Decreto 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.460/2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da AGESUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, a Cedência de 01 (um) equipamento para auxiliar a Secretaria Municipal de



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos do Município de Rio Negro – MS,
conforme as características abaixo:

- 01 (um) caminhão basculante – MMB, 1513, Ano 1987, chassi 9BM345033HB747495, placa HQH-3380, em bom estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Para consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

I – DA AGESUL

a) Ceder o equipamento especificado na Cláusula Primeira do presente instrumento;

b) Fiscalizar a utilização do equipamento cedido, a qualquer tempo, se de acordo com o objeto; e

c) Inspeccionar a qualquer tempo o equipamento cedido, a fim de certificar se as revisões e manutenções periódicas, compatíveis com o ano de fabricação do equipamento cedido estão sendo feitas.

II – DO MUNICÍPIO

a) Utilizar devidamente o equipamento cedido, exclusivamente para as atividades estabelecidas no objeto;

b) Responsabilizar-se, civilmente pelos eventuais danos causados a terceiros, em decorrência da utilização do equipamento;

c) Realizar as manutenções periódicas, mantendo o equipamento sempre condizente com o estado de conservação em que foi cedido, em conformidade com o ano de fabricação;

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

- d) Submeter o equipamento a inspeção da **AGESUL**, sempre que solicitado;
- e) É vedado ao **MUNICÍPIO** proceder à utilização do equipamento em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- f) A partir da assinatura do presente instrumento, apresentar bimestralmente o relatório das atividades desenvolvidas, as quais deverão estar em conformidade com o objeto definido na Cláusula Primeira;
- g) Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, devolver o equipamento com o estado de conservação condizente em que foi cedido, em conformidade com o ano de fabricação, que será aferida mediante inspeção da Gerência de Suprimentos e Transportes - Unidade de Manutenção de Equipamentos da **AGESUL**; e
- h) A **AGESUL**, poderá receber o equipamento quando da devolução, sem que esteja revisado (manutenção preventiva e corretiva) para entrega, mas, o **MUNICÍPIO** desde já autoriza o custeio das despesas decorrentes, mediante repasse de verbas do mesmo (CESSIONÁRIO/MUNICÍPIO), por meio do presente Convênio a título de contrapartida obrigatória, na forma do art. 2.º da Lei n. 3.140, de 20 de Dezembro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: Serão casos de rescisão ou denúncia, a qualquer tempo, todos os atos que impliquem em inadimplemento das obrigações assumidas no presente instrumento ou descumprimento de qualquer de suas condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

5. DA PUBLICAÇÃO: O presente termo será publicado pela **AGESUL** em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que prescreve o parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

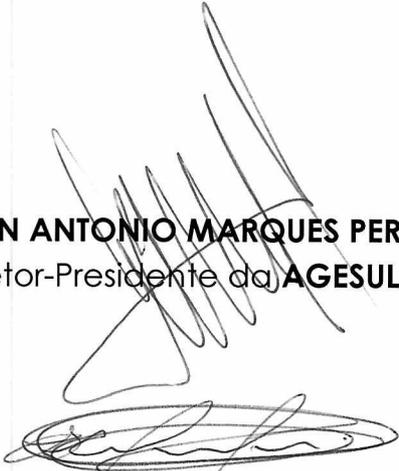
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. DO FORO: As partes elegem, com preferência sobre qualquer outro, o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Administrativo de Cessão de Uso que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de RIO NEGRO/MS.

E, para validade do presente termo, as partes assinam em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2017.



EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL



CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal de Rio Negro – MS

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: